

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Da Sra. **MARÍLIA ARRAES**)

Institui, no âmbito da Câmara dos Deputados, o Prêmio Francisco Brennand de Artes.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Francisco Brennand de Artes, a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados, às pessoas e instituições, públicas ou privadas, cujos trabalhos ou ações tenham contribuído para a promoção, valorização e desenvolvimento da cultura brasileira.

Art. 2º O Prêmio Francisco Brennand de Artes será conferido pela Comissão de Cultura e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

§ 1º A definição dos agraciados será feita pela maioria dos Deputados integrantes da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, devendo ser escolhidos, entre os indicados, até 5 (cinco) agraciados por ano.

§ 2º A indicação pode ser apresentada por qualquer parlamentar do Legislativo Federal, mediante ofício junto à Presidência da Comissão de Cultura, contendo relatório circunstanciado com informações comprobatórias da ação desenvolvida pelo candidato indicado.

§ 3º O relatório de que trata o parágrafo anterior poderá ser acompanhado de material iconográfico, audiovisual ou qualquer outra espécie de material ilustrativo, que possibilite uma melhor caracterização dos trabalhos ou ações desenvolvidas pelo candidato.

§ 4º É vedada a indicação para o Prêmio de pessoas que exerçam cargos administrativos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Federal que sejam responsáveis por ações e políticas na área de cultura, e das secretarias, fundações ou órgãos de Cultura dos Estados,

Municípios e Distrito Federal, bem como parlamentares que estejam no exercício de seu mandato e servidores públicos do Congresso Nacional.

Art. 3º Caberá à Comissão de Cultura (CCult) da Câmara dos Deputados a administração e a realização de atividades vinculadas ao Prêmio, bem como dispor sobre sua regulamentação no que se refere:

I - ao prazo máximo para indicação dos candidatos ao Prêmio;

II - à forma de escolha da comissão julgadora constituída por membros da CCult;

III - aos procedimentos que devem ser seguidos pela comissão julgadora no recebimento e avaliação das indicações;

IV - à data limite de realização da cerimônia de premiação no mês de junho;

V - à forma de entrega da premiação;

VI - a outras normas a serem adotadas para a boa consecução do processo de indicação, avaliação, seleção e entrega da premiação.

§ 1º O custeio das despesas do Prêmio Francisco Brennand de Artes será efetuado com recursos da Câmara dos Deputados, não sendo permitido, para essa finalidade, patrocínio ou auxílio por parte de qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, externa a essa Casa Legislativa.

§ 2º. A entrega do Prêmio Francisco Brennand de Artes será realizada, anualmente, em sessão solene da Câmara dos Deputados, no dia 11 de junho, data de nascimento de Francisco Brennand (1927-2019), como forma de prestar-lhe homenagem.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução institui nova modalidade de premiação no âmbito desta Casa Legislativa, ao determinar que a Mesa Diretora e a Comissão de Cultura concedam, anualmente, o Prêmio Francisco Brennand de

Artes a cinco personalidades e instituições que se destacaram, por seus trabalhos ou ações, na promoção, valorização e desenvolvimento da cultura brasileira.

A exemplo do já consolidado *Prêmio Darcy Ribeiro de Educação*, concedido pela Comissão de Educação, esta nova premiação consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados, atestando a qualidade e relevância do trabalho realizado para o engrandecimento da arte e cultura nacionais.

O Prêmio ora proposto faz uma justa e oportuna homenagem a um dos maiores artistas plásticos deste país, recentemente falecido. Estamos nos referindo a Francisco Brennand (1927-2019). Vejamos, pois, alguns fatos de sua biografia¹ que revelam sua importância no mundo das artes brasileiras.

Francisco de Paula Coimbra de Almeida Brennand nasceu no dia 11 de junho de 1927, na cidade do Recife (PE). Foi ceramista, escultor, desenhista, pintor, tapeceiro, ilustrador, gravador. Iniciou sua carreira artística no final dos anos 40, quando ainda se dedicava a pinturas de naturezas-mortas, realizadas com grande simplificação formal. Em 1949, viajou para a França, incentivado por Cicero Dias (1907-2003) e lá frequentou cursos com André Lhote (1885-1962) e Fernand Léger (1881-1955) em Paris. Conheceu obras de Pablo Picasso (1881-1973) e Joan Miró (1893-1983) e, a partir de então, descobriu na cerâmica seu principal meio de expressão. Entre 1958 a 1999, realizou diversos painéis e murais cerâmicos em várias cidades do Brasil e dos Estados Unidos.

Na década de 1970, ao retornar ao Brasil, iniciou a restauração de uma velha olaria de propriedade paterna, próxima a Recife, transformando-a em seu ateliê, onde passou a expor objetos cerâmicos, painéis e esculturas. A fábrica de cerâmica estava em ruínas no final dos anos 1960. Ele não apenas a reativou, como passou a produzir uma cerâmica pouco ortodoxa que misturava materiais fundidos com aspectos diferentes. Cerca de 3 mil peças do artista — entre esculturas, quadros e cerâmicas — ficam no hoje, mundialmente conhecido, Instituto Francisco Brennand, localizado nos galpões da antiga

¹ Dados extraídos da Enciclopédia Itaú Cultural Disponível em <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa3999/francisco-brennand>. Acesso em 05.02.2020.

fábrica. Constitui um verdadeiro “museu a céu aberto” cheio de figuras enigmáticas em relevos, painéis, objetos cerâmicos e esculturas.

Brennand trabalhava a cerâmica não só com a forma, mas também com a cor. Obtinha uma grande quantidade de tonalidades por meio das variações de temperatura que atuam sobre os pigmentos durante a queima das peças. Suas esculturas apresentam o caráter de totens, ou se relacionam a signos da tradição popular. Em muitas obras, apresenta criaturas aterradoras, monstros, seres deformados ou que revelam um caráter trágico. Algumas esculturas estão ligadas a rituais de fertilidade, de culturas arcaicas, apresentando um caráter fortemente sexual. Produziu figuras que frequentemente têm um aspecto trágico, cuja estranheza é acentuada pelo acabamento rude.

Além de seu Instituto, que passou a ser um ponto de referência e visitação aos apreciadores das artes plásticas, Brennand criou o Parque das Esculturas, construído em 2000 como parte das comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil e que reúne cerca de 90 peças. O maior destaque desse parque é a Torre de Cristal, com 32 metros de altura e confeccionada em argila e bronze, inspirada em uma flor descoberta pelo paisagista Roberto Burle Marx. Hoje, o Parque das Esculturas é um dos pontos turísticos mais visitados na capital pernambucana.

Em síntese, podemos dizer que Francisco Brennand foi um dos principais artistas plásticos brasileiros do último século e ficou conhecido internacionalmente por ter redefinido o uso da cerâmica na arte e na arquitetura. Gostava de peças grandes e exuberantes, assim como provocativas e coloridas. Também ficou conhecido por se preocupar com o meio ambiente e com o futuro da humanidade na Terra, temas que sempre fizeram parte de seu repertório.

Nos últimos anos de vida, Brennand deslocava-se apoiado em uma bengala, mas seguiu ativo até sua morte. Conhecido como “O Mestre dos Sonhos”, o ceramista, pintor, escultor, ilustrador, gravador e desenhista Francisco Brennand veio a falecer no dia 19 de dezembro de 2019, em Recife, aos 92 anos, em virtude de complicações advindas de uma infecção respiratória.

Ao instituir o Prêmio Francisco Brennand de Artes, a Câmara dos Deputados, como instância do Poder Público, contribui, efetivamente, com a promoção, valorização e desenvolvimento da cultura e da arte brasileira. Nesse contexto, e para dar maior visibilidade e divulgação à premiação, sugerimos a data anual de 11 de junho, data de nascimento de Francisco Brennand, para a cerimônia de entrega do referido Prêmio, em sessão solene na Câmara dos Deputados.

Esperamos, pois, contar com o apoio da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, bem como de meus ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2020.

Deputada **MARÍLIA ARRAES**
PT/PE